



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**EDITAL Nº. 24/2019**  
**PREFEITURA DE SANTO ÂNGELO - RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL**  
**SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO**

BRUNO WALTER HESSE, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, autoriza a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para Estágio de Nível Superior e de Nível Médio, com vista à contratação conforme necessidade e formação de cadastro de reserva.

A Secretaria de Administração - SMAD da Prefeitura de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção **de estagiários do ensino de nível superior e médio**, em conformidade com o que disciplina a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Lei Municipal 3.283/2009 conforme as disposições a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração – SMAD através da Comissão Responsável nomeada pela Portaria **78/SG/2019**.

1.2. O processo seletivo destina-se a **cadastro de reserva**.

1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio **não-obrigatório** (remunerado) observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a PMSA.

1.5. A duração do estágio será de até 02 (dois) anos, renováveis semestralmente.

1.6. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do termo de compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a **carga horária legal** (30 horas/semana).

1.7. O estagiário será coberto por seguro contra acidentes pessoais.

1.8. Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;

III – depois de decorridos 30 dias do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada à insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

IV - a pedido do estagiário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por dez dias consecutivos ou intercalados durante todo o período

*Jene*

*J 9*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



do estágio. A justificativa não invalida o devido desconto no pagamento da bolsa auxílio quando for o caso;

VII - pela interrupção ou troca do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração; e

IX – pela colação de grau ou término do ensino médio.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão REALIZAR a INSCRIÇÃO no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

a) estar matriculado como aluno regular na Rede de **Ensino Superior** Reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, nos cursos de: **Administração, Serviço Social, Biologia, Biomedicina, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Educação Física, Farmácia, História, Informática (Análise Sistemas, Programação, Sistemas de Informação), Jornalismo/Publicidade, Pedagogia, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Arquitetura e Psicologia.**

b) estar matriculado como aluno regular na Rede de **Ensino Médio** Reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, nos cursos de: **Magistério, Técnico de Enfermagem e Técnico de Secretariado Executivo.**

2.2 Poderão REALIZAR o ESTÁGIO os candidatos que na data da CONVOCAÇÃO para assumir a oportunidade de estágio preencherem os seguintes requisitos:

a) estar matriculado como aluno regular na Rede de **Ensino Superior** Reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, nos cursos de: **Administração, Serviço Social, Biologia, Biomedicina, Ciências Contábeis, Educação Física, Farmácia, História, Informática (Análise Sistemas, Programação, Sistemas de Informação), Jornalismo/Publicidade, Pedagogia a partir do 2º semestre e comprovar poder estagiar por 12 meses ou mais sem incorrer na conclusão do curso (formatura) em que está matriculado.**

b) estar matriculado como aluno regular na Rede de **Ensino Superior** Reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, nos cursos de: **Direito, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Arquitetura e Psicologia, a partir do 4º semestre e comprovar poder estagiar por 12 meses ou mais sem incorrer na conclusão do curso (formatura) em que está matriculado.**

c) Estar matriculado como aluno regular na Rede de **Ensino Médio** Reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, nos cursos de: **Magistério, Técnico Enfermagem e Técnico Secretariado Executivo a partir do 1º ano e comprovar poder estagiar por 12 meses ou mais sem incorrer na conclusão do curso (formatura) em que está matriculado. (Pós Médio/Aproveitamento não são aceitos para o curso de Magistério).**

d) Ter disponibilidade de horário (**manhã e tarde**) para cumprir o estágio.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



### **3. DA OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO (Geral e para portadores de problemas especiais)**

3.1. O cadastro de reserva será formado no seguinte critério: Abertura de oportunidade nas Secretarias Municipais e Departamentos Municipais da Prefeitura de Santo Ângelo.

3.2 As oportunidades de estágio para portadores de problemas especiais são reservadas na ordem de 1 para cada 20 convocações (5%), sendo necessário ao interessado se declarar como portador de problemas especiais (na ficha de inscrição) e comprovar com laudo médico. É condição para a efetivação no estágio a compatibilidade do problema especial com a atividade a ser realizada.

### **4. DA BOLSA AUXÍLIO E ACESSÓRIOS**

4.1 O estagiário do ensino de nível SUPERIOR ou MÉDIO receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, os seguintes auxílios:

**Bolsa auxílio, recesso remunerado, vale-transporte e seguro;**

**VALOR DA BOLSA AUXÍLIO 2,57 PRM-nível superior**

**VALOR DA BOLSA AUXÍLIO 1,93 PRM – nível médio**

### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições serão realizadas apenas “presencialmente”, **no período de 04 de junho de 2019 a 07 de junho de 2019**, das 08h30min horas às 11h30min e das 13h30min às 16 horas, no seguinte endereço:

**PREFEITURA DE SANTO ÂNGELO - Secretaria de Administração  
Rua Antunes Ribas, 1001- Centro - Telefone: 55 3312 0144.**

5.2. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

b) Fotocópias dos documentos pessoais (Identidade e CPF) e de um comprovante de endereço (caso o comprovante não esteja no nome do pai ou da mãe ou do próprio interessado deverá vir acompanhado de declaração do titular da conta/documento devidamente firmada indicando que o interessado reside no endereço);

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição: ISENTO.

5.3. Só serão admitidas inscrições com a apresentação de toda a documentação indicada no item “b”(Anexo I assinado, fotocópia da Identidade, do CPF e de um comprovante de endereço).

5.2. O correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

*se ne.*

*19*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



5.4. A inscrição do candidato na Seleção implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas nos sítios [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br), [www.famurs.com.br](http://www.famurs.com.br), e no saguão da Prefeitura de Santo Ângelo das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 6. DA SELEÇÃO

### 6.1. A seleção será realizada através de três etapas, conforme Cronograma a seguir:

#### 1. Análise Documental: 10/06 a 11/06 de 2019.

1.1. Comprovada qualquer irregularidade na documentação apresentada, a qualquer tempo, a inscrição e/ou estágio será (ao) sumariamente anulada (os).

2. **Convocação para a Prova Objetiva:** No dia 12 de junho de 2019 no sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br), e no saguão da Prefeitura de Santo Ângelo por EDITAL com a definição da data, local, horário e duração da prova.

2.1. Conteúdo Programático: Língua Portuguesa, Matemática, Informática Básica e Lei do Estagiário.

2.1.1. Referências para o conteúdo programático: Língua Portuguesa – Gramática Oficial da Língua Portuguesa do Brasil aplicada ao Ensino Médio (para o 1º e 2º anos).

2.1.2. Matemática – Matemática aplicada ao Ensino Médio (para o 1º e 2º anos).

2.1.3. Informática Básica – qualquer apostila do Windows 10, Word e Excel (2013) a nível básico.

2.1.4. Lei do Estagiário – Lei Federal 11.788 e Lei Municipal 3.283.

2.2. Questões e peso: A prova será objetiva com questões onde a resposta tem múltipla escolha distribuída conforme segue:

Matéria	N.º de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	5	5	25
Matemática	5	5	25
Informática	5	5	25
Legislação do Estagiário	5	5	25
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		<b>100</b>

2.2.1. **Será reprovado o candidato que não auferir pontuação (zerar) em qualquer uma das matérias ou não atingir 50% da pontuação no TOTAL.**

2.2.2. A comissão nomeada por portaria será responsável pela confecção das provas.

2.3. Não são permitidos consultas a materiais pertinentes as matérias da prova durante a execução da mesma ou consulta a demais candidatos ou uso de qualquer recurso eletrônico que armazene e/ou faça envio/recepção de dados.

2.3.1. A inobservância do item anterior acarretará eliminação sumária da seleção de estágios.

2.4. Divulgação do Gabarito: será divulgado gabarito após a realização das provas mediante publicação no sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br), no saguão da Prefeitura de Santo Ângelo e afixação de cartaz no local da prova após o término da mesma.

*fem.*

*f* *o*





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



2.5. Divulgação da Lista Classificatória Preliminar: Será divulgada após apuração preliminar das respostas dadas na prova objetiva, mediante lista homologada apresentada por área de conhecimento com a respectiva pontuação da maior para a menor no sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br) e no saguão da Prefeitura de Santo Ângelo.

2.6. Divulgação do Prazo para Apresentação de Recursos: em até 24 horas após a divulgação da Lista Classificatória Preliminar no sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br) e no saguão da Prefeitura de Santo Ângelo, com duração de 2 (dois) dias (48 horas). Após encerramento do prazo de apresentação de recursos, a Comissão da Seleção de Estágio terá 02(dois) dias úteis para julgar os recursos apresentados.

2.7. Divulgação da Lista Classificatória Final: será divulgada mediante lista homologada apresentada por área de conhecimento com a respectiva pontuação da maior para a menor após o julgamento dos recursos que forem apresentados, no sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br) e no saguão da Prefeitura de Santo Ângelo.

**3. Convocação para estágio:** conforme ocorrer abertura de oportunidades nas Secretarias e Departamentos Municipais mediante convocação do candidato que **SERÁ POR E-MAIL**. Caso a convocação não seja atendida em tempo hábil (48 horas) será feita convocação por telefone dando acréscimo de 24 horas para ser atendida. A convocação por correspondência com AR será usada exclusivamente para candidatos que não tem e-mail e telefone.

3.1. O não atendimento da convocação no prazo máximo de 48 horas (após o recebimento da mesma por e-mail) E em 24 horas após a convocação por telefone acarretará a PERDA da oportunidade e a convocação do candidato seguinte na lista classificatória.

6.2. As datas definidas no item 6.1 podem ser alteradas por ordem técnica, sendo de inteira responsabilidade do candidato, consultar periodicamente o sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br) e no saguão da Prefeitura de Santo Ângelo, para obter informações de eventuais mudanças.

## 7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

7.1. O resultado final da seleção será publicado no sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br) e no saguão da Prefeitura de Santo Ângelo.

7.2. A lista com o resultado final da seleção será divulgada por área de conhecimento e ordem de pontuação da maior para a menor.

7.2.1 Ocorrendo empate entre os classificados serão aplicados os seguintes critérios para desempate nessa ordem: a) pelo semestre ou ano mais avançado, b) pela maior idade e c) por sorteio público.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br) e no saguão da Prefeitura de Santo Ângelo.

8.2. O início do estágio nas Secretárias e Departamentos Municipais ficará condicionado à existência de convênio entre a Prefeitura e a instituição de ensino de origem do candidato.

**8.3. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na oportunidade, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Prefeitura de Santo Ângelo.**

8.4. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em local diferente do estabelecido neste Edital.

8.5. Os casos omissos serão julgados pela Comissão da Seleção de Estágios da Secretaria de Administração.

8.6. Este Edital tem validade de 1 ano.

8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo – RS, 31 de maio de 2019.

  
**HELIO COSTA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

  
**BRUNO WALTER HESSE**  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

  
Leonardo De Conti  
Procurador  
OAB/RS 53.593



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## COMISSÃO DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO

**Jeferson Mauricio Renz - Economista**  
**Daiani Mello dos Santos – Agente Administrativo**  
**Luis Mauricio dos Santos – Técnico Contábil**  
**Leandra A. Copetti Sisti – Técnica de Segurança do Trabalho**

## CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Edital de Seleção de Estágio	31/05/2019
Inscrições	04 a 07/06/2019
Análise Documental	10/06 a /11/06/2019
Convocação para Prova Objetiva	12/06/2019
Prova Objetiva	Por Edital (Previsão 15/06/2019)
Lista Classificatória Preliminar	Após correção provas (Previsão 19/06/2019)
Prazo para Recursos	Previsão 21 e 24/06/2019
Análise dos Recursos	Previsão 25 e 26/06/2019
Lista Classificatória Final	Previsão 27/06/2019
Convocação para Estágio	Conforme abertura de oportunidades.

*Jeferson*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**ANEXO I – EDITAL 24/2019**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
DADOS DO CANDIDATO**

**Dados Pessoais Estudante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(Residencial): \_\_\_\_\_ Telefone (Celular): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_ Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

**Dados Gerais:**

RG: \_\_\_\_\_ Órgão. Exp.: \_\_\_\_\_ Data Exp.: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Possui problema especial: Sim( ) Não( ) Qual? \_\_\_\_\_

**Formação Escolar: Nível Médio ( ) Nível Superior ( )**

Nome da Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Semestre / Ano (atual): \_\_\_\_\_

Turno de aula: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( ) Manhã e Tarde ( ) N° da Matrícula \_\_\_\_\_

Data de início do curso: \_\_\_\_\_ Previsão de Conclusão: \_\_\_\_\_

Nome do professor orientador: \_\_\_\_\_

Nome responsável Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ; \_\_\_/\_\_\_/2019.

**Assinatura do Estudante e data**





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**ANEXO II – EDITAL 24/2019**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ESTÁGIOS  
PREFEITURA DE SANTO ÂNGELO - RS**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

N.º INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

A COMISSÃO DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO.

Como candidato na Seleção Pública Simplificada para Estágio na Prefeitura de Santo Ângelo, na área de \_\_\_\_\_, solicito a revisão da questão n.º \_\_\_\_\_ (ou outro item da seleção), sob os seguintes argumentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Santo Ângelo/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Atenção

Preencher com letra legível. Apresentar argumentação clara e concisa. Preencher o recurso em duas vias (uma será retida e outra é para o candidato) sendo atestado à entrega.

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

N.º CPF \_\_\_\_\_ N.º INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ ÁREA \_\_\_\_\_

COMPONENTE DA SELEÇÃO: \_\_\_\_\_

QUESTÃO N.º: \_\_\_\_\_

OUTRO: \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento